

**Gabinete do Vereador ALEXANDRO DE L. FREITAS**  
**Irmão Biá**

**PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº**

*58/19*

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO TELEFONE (81) 3183-8104 DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NOS CARDÁPIOS DE LANCHONETES, RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam obrigados, no âmbito do Município de Olinda, todas as lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares, bem como cantinas e quiosques, a disponibilizarem em destaque na contra capa dos seus cardápios, em tamanho não inferior a 10% (dez por cento) do tamanho da página, o número do telefone da Comissão de Defesa do Consumidor do PROCON.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no caput deste artigo os cardápios devem conter os seguintes dizeres: "EM CASO DE RECLAMAÇÕES LIGUE PARA A COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO PROCON OLINDA, TELEFONE (81) 3183-8104, CONSTANDO NÚMERO DA LEI E NOME DO AUTOR".

Art. 2º Os estabelecimentos descritos no artigo deverão adaptar seus cardápios para que os mesmos contenham a informação instituída pela presente Lei.

Art. 3º A inobservância do disposto nesta Lei sujeita os infratores às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para que os estabelecimentos se adaptem às disposições desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei nos limites de sua competência, promovendo a fiscalização necessária para seu cumprimento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda 19 de julho de 2019

  
**Vereador ALEXANDRO DE L. FREITAS**  
**Irmão Biá**

*Câmara Municipal de Olinda*  
Recebido em *19/7/19*  
*Alexandre*

Constou no Expediente de Reunião  
Olinda *23/7/19*

## JUSTIFICATIVA

Pretendo com o presente projeto de Lei divulgar aos consumidores este importante canal direto com o legislativo olindense aonde, sempre que estes se sentirem lesados na condição de consumidores, possam interagir junto à Comissão de Defesa do Consumidor e buscar assim fazerem valer seus direitos de consumidor.

Diante das exposições solicito dos meus pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized initial 'A' followed by a flourish.